

EDITAL Nº 05/2024 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS PROFESSOR AUXILIAR (AÇÃO JUDICIAL)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com a finalidade de atender a Decisão Proferida pelo Tribunal de Justiça, torna pública a abertura de manifestação de interesse dos inscritos no processo de atribuição de aulas 2024, de acordo com a **Resolução SEDUC nº 74/2023, Resolução SEDUC nº 02/2024 e Portaria 03/2024** para atribuição de aulas como “Professor Auxiliar para o apoio especializado-PA” conforme abaixo:

1-Aulas disponíveis

ESCOLA	MUNICÍPIO	ANO/SÉRIE	PERÍODO	CARGA HORARIA A ATRIBUIR
EE Dr. José Foz	Presidente Prudente	6ºB	Tarde	35
EEEI Arlindo Fantini	Presidente Prudente	---	Tarde	07

Os candidatos deverão manifestar interesse até às **12h do dia 27/03/2024 (4ª feira)**, para poderem participar da atribuição de aulas, no link:

<https://forms.gle/QLGz4bAc2N5ouTQT6>

1-Atribuição

Local: Online pelo aplicativo

Microsoft TEAMS Link:

<https://teams.microsoft.com/l/meeting/N2VmNzg2OTMtNjgwMC00YjI3LWJmOGltNWQyODY5MGZiYzgy%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22b3135888-6e83-4d69-ab24-acbf26c652db%22%7d>

Data: **27/03/2024 (4ª feira)**

Horário: **15h30**

2-Requisitos de Habilitação/Qualificação Docente.

Para exercer a docência como “Professor Auxiliar” deverão ser Docentes Portadores de Curso Superior de Licenciatura Plena, nos termos da legislação vigente, para ministrar aulas na Educação Básica, de acordo com o disposto na **Resolução SEDUC nº 74/2023, Resolução SEDUC nº 02/2024 e Portaria 03/2024.**

Obrigações e Exigências Legais

O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se contratado:

- I – atestado admissional expedido por médico do trabalho, devidamente registrado, para fins de comprovação de boa saúde física e mental, declarando-o apto ao exercício da docência;
 - II – declaração de próprio punho de que estará, ou não, em regime de acumulação de cargos/funções, sendo que, em caso positivo, deverá ser previamente publicado o ato decisório de acumulação legal, se assim caracterizada;
 - III – declaração de próprio punho de que possui ou não antecedentes de processo administrativo disciplinar no qual tenha sofrido penalidades;
 - IV – documentos pessoais comprovando:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) ser maior de 18 (dezoito) anos (apresentação de RG original);
 - c) estar em dia com as obrigações militares (apresentação de certificado de reservista);
 - d) estar em dia com a Justiça Eleitoral (apresentação de título de eleitor e últimos comprovantes de votação/justificação);
 - e) estar cadastrado como pessoa física (apresentação de CPF).
- § 1º – No atestado admissional, a que se refere o inciso I deste artigo, a data de sua expedição deverá ser de, no máximo, até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à da celebração do contrato de trabalho.

1-DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será de acordo com a classificação “Listão VUNESP - Habilitados” disponível da Secretaria Escolar Digital-SED.

2-DO CRONOGRAMA

Eventos	Período
Manifestação de Interesse no site (link)	até às 12h do dia 27/03/2024
Atribuição de aulas – online / Microsoft Teams (link)	27/03/2024 – 15h30

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O docente deverá estar inscrito pelo concurso da VUNESP e possuir inscrição para o Processo de atribuição de classes e aulas -2024 e ainda ser **portador de Diploma de Licenciatura Plena;**
2. O requisito de habilitação ou qualificação deverá constar no comprovante de inscrição para aulas 2024;
3. Após realizada a atribuição de aulas, o docente **não poderá desistir** ou trocar aulas, e nem mesmo reduzir o número de unidades escolares;
4. O candidato à contratação deverá submeter-se à avaliação médica (laudo paraexercício) – assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente;
5. Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 e suas alterações, e estarão vinculados ao regime Geral de Previdência Social –RGPS e serão contribuintes do INSS;
6. A contratação para o exercício de função docente terá o prazo máximo de 3 (três) anos e poderá ser prorrogado até o último dia letivo do ano em que findar esse prazo.;
7. O contratado poderá ser dispensado antes do prazo contratual, por descumprimento das regras estabelecidas em legislação;
8. Quando o docente contratado, que se encontre em interrupção de exercício, não comparecer à sessão de atribuição de classes e aulas, deverá ser autuado o procedimento de extinção contratual, por descumprimento de normas legais, sob a responsabilidade da Comissão Regional, assegurando-se o direito de ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação pertinente;
9. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares;
10. Este Edital foi publicado no Site da Diretoria de Ensino de Presidente Prudente em 25/03/2024.

Presidente Prudente, 25 de março de 2024.

EDITAL AULAS – DER PPR

EEEI.PROF. ARLINDO FANTINI / Telefone: 3221-0835

MUNICÍPIO/DISTRITO: PRESIDENTE PRUDENTE/PP

TOTAL/AULAS: 07 Aulas Livres - COMPONENTE CURRICULAR:

PA – 1ºA

ENSINO MÉDIO	HORÁRIO	AULA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	14:30 as 15:15	1ª			PA		
	15:15 as 16:00	2ª			PA		
	16:00 as 16:45	3ª			PA		
	16:45 as 17:00	Intervalo	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
	17:00 as 17:45	4ª			PA		
	17:45 as 18:30	5ª			PA		
	18:30 as 19:15	6ª			PA		
	19:15 as 20:00	Jantar	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
	20:00 as 20:45	7ª					
20:45 as 21:30	8ª						

Presidente Prudente, 15/03/2024.


João Ferreira Filho
RG.: 10.288.922
Diretor de Escola

EDITAL AULAS – DERPP

EE DR. JOSÉ FÓZ – CIE:031999 – U.A:044646 – Tel:3221-0840

MUNICÍPIO: Presidente Prudente

DATA DA ATRIBUIÇÃO:

CONVOCADOS: PEB I PEB II

CLASSE/COMPONENTE CURRICULAR: Educação Especial

TOTAL DE AULAS: 35

LIVRES

SUBSTITUIÇÃO:

PERÍODO: Tarde

MOTIVO: Professor Auxiliar para o aluno: Vinicius Ambrosio dos Santos do 6º B

	Aula	Horário/Período	2ª-feira	3ª-feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
Manhã	1ª	07:00 as 07:45					
	2ª	07:45 às 08:30					
	3ª	08:30 às 09:15					
	4ª	09:15 às 10:00		ATPC			
	5ª	10:20 às 11:05		ATPC	ATPC		
	6ª	11:05 às 11:50		ATPC	ATPC		
	7ª	11:50 às 12:35		ATPC	ATPC		
Tarde	Aula	Horário/Período	2ª feira	3ª feira	4ª-feira	5ª-feira	6ª-feira
	1ª	12:45 às 13:30	6ºB	6ºB	6ºB	6ºB	6ºB
	2ª	13:30 às 14:15	6ºB	6ºB	6ºB	6ºB	6ºB
	3ª	14:15 às 15:00	6ºB	6ºB	6ºB	6ºB	6ºB
	4ª	15:00 às 15:45	6ºB	6ºB	6ºB	6ºB	6ºB
	5ª	16:05 às 16:50	6ºB	6ºB	6ºB	6ºB	6ºB
	6ª	16:50 às 17:35	6ºB	6ºB	6ºB	6ºB	6ºB
	7ª	17:35 às 18:20	6ºB	6ºB	6ºB	6ºB	6ºB